



Comissão  
Nacional de Eleições

DELIBERAÇÃO n.º 4/CNE/PR/2016

Reunião Plenária de 21 de Setembro de 2016

Assunto Possibilidade de inauguração de duas infraestruturas desportivas em São Domingos - Pedido submetido à CNE pelo Presidente cessante da Câmara Municipal de São Domingos

Analisado o assunto em epígrafe, a Comissão Nacional de Eleições deliberou, por unanimidade, e com a anuência dos representantes das candidaturas presentes, nos seguintes termos:

A cerimónia pública de inauguração das duas infraestruturas desportivas, enquadra-se na norma prevista na alínea b) do n.º 7 do artigo 97º do CE, pelo que a sua realização está proibida.

Os Membros da CNE,

  
\_\_\_\_\_  
Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves

  
\_\_\_\_\_  
Amadeu Luiz Antonio Barbosa

  
\_\_\_\_\_  
Elba Helena Rocha Pires



Comissãc  
Nacional de Eleições

Artindo Tavares Pereira

Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite

